ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 262, DE 22 SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 262, DE 22 SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora tem licença prêmio a gozar e não implica em substituição; nem prejuízos ao serviço público. **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** CONCEDER, uma licença prêmio a servidora efetiva **INGRID INÊS DE AQUINO SANTOS**, CPF: 785.***.984-** e matrícula nº 2206-1, exercendo o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura , em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.
- Art. 2º Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de 31 de agosto de 2023 até 28 de novembro de 2023.
- **Art. 3º** A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.
- **Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2023*, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 22 de setembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO Secretário Municipal de Administração

> Publicado por: Renilson Henrique de Brito Código Identificador:A1319827

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/09/2023. Edição 3125 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/